



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 613

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	2
ATOS OFICIAIS.....	2
LEIS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	4
HOMOLOGAÇÃO.....	4
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	5
OUTROS ATOS.....	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

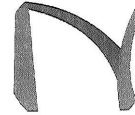
ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI 1649 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00



Proc. Nº 51/2022 – GP



Lei nº 1649/2022

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial, conforme o disposto no art. 41, inciso II, da lei 4.320/64 e dá outras providências no valor de R\$ 50.000,00”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

17.	Departamento de Assistência Social	
17.03.	FMDCA	
08.243.0018.2070.	Manutenção do FMDCA	
33.50.43.00.00.00.00.05.500.	Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17.	Departamento de Assistência Social	
17.03.	FMDCA	
08.243.0018.2070.	Manutenção do FMDCA	
31.90.11.00.00.00.00.01.510.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de janeiro de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

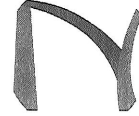
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: K5ZADWRGWF



LEI 1650 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.000,00



Proc. Nº 52/2022 – GP

Lei nº 1650/2022

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências no valor de R\$ 54.000,00”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

17.	Departamento de Assistência Social	
17.03.	FMDCA	
08.243.0018.2070.	Manutenção do FMDCA	
33.50.43.00.00.00.00.0.05.500.	Subvenções Sociais	R\$ 54.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07	Departamento de Planejamento	
07.02	Contabilidade e Orçamento	
28.843.0019.0003	Precatórios	
46.90.71.00.00.00.00.0.01.110	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 54.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de janeiro de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 8º da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: FUV2EDKVQK




DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 613 - SEGUNDA FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2022

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

 ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2021 - PR
	Processo Administrativo: 108/2021 Processo de Licitação: 98/2021 Data do Processo: 14/12/2021
CNPJ: 45.279.643/0001-54 Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16 C.E.P.: 12960-000 - Nazaré Paulista - SP	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Candido Muriulo Pinheiro Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2021
- b) Licitação Nr.: 5/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/01/2022
- e) Objeto da Licitação: Serviços de limpeza de fossa séptica.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
JEFERSON HENRIQUE DO NASCIMENTO PINHEIRO 419663578 (10594)				
1	Serviços de limpeza de fossa séptica	Hr	1.536,00	0,0000 27,34 41.994,24
Total do Fornecedor:				41.994,24
Total Geral:				41.994,24

Nazaré Paulista, 7 de Janeiro de 2022.


Candido Muriulo Pinheiro Ramos
PREFEITO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 93RJRDOHEL



ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS

EXTRATO DE ADITIVO - 2º ADITIVO (ALTERAÇÃO) AO TC 002-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2.021
CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
ENTIDADE PROPONENTE: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 299/2021

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representado por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a Entidade Proponente: **FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM, CNPJ 00.938.214/0001-03**, situada a Praça Antonio Scavone, s/nº, Bairro Caetetuba, CEP 12951-400, Atibaia - SP, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Srª. Yara Aparecida de Mendonça, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 12.892.204-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 029.774.748-70, residente e domiciliada na Av. Coronel Miguel Brisola de Oliveira, nº 948, Jd. Alvinópolis, no Município de Atibaia - SP, doravante denominada "**PROPONENTE**".

Objeto: Execução de atividade na área de Assistência Social, com a finalidade de concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de serviço de acolhimento de até 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento do Termo de Colaboração 002/2021, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base na cláusula 4.2. do Termo de Colaboração 002/2021, altera-se o cronograma de pagamento passando a constar conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês Referência	Data Prevista	Valor Repassado
Janeiro	07/01/2022	R\$ 50.776,40
Fevereiro	31/01/2022	R\$ 40.000,00
março	25/02/2022	R\$ 40.000,00
abril	31/03/2022	R\$ 40.000,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Mês Referência	Data Prevista	Valor Repassado
maio	29/04/2022	R\$ 40.000,00
junho	31/05/2022	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 250.776,40
Observação: Mês de janeiro constam 2 repasses devido ao início do ano fiscal, sendo os demais previstos para repasse no último dia útil do mês anterior ao mês de referência.		

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo aditado.

Nazaré Paulista, 07 de janeiro de 2022.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
Representante Legal

Testemunha 1: Nome/RG

Testemunha 2: Nome/RG

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Página 2 de 2

CÓDIGO LOCALIZADOR: KTCZDMZNXS